



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXII - Edição nº 1555

21 de outubro de 2022

Guias de Alvará, Publicidade, ISS e Ocupação de Solo 2022



**Pagamento
até 31/10/22**

Retire sua guia:

**Setor de Tributação
ou online**

www.valenca.rj.gov.br/cidadao-web



**Prefeitura
de Valença**



BOLETIM OFICIAL

Prefeitura Municipal de Valença - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

Sebastião Eric Vasconcellos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Andrea Ferreira de Avellar

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira

educacao@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado

smsp@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2452-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro

esportelazer@valenca.rj.gov.br

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano

contatosetur@gmail.com

(24) 2452-0571

R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência

conselhoreprevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÁ

Antônio José Lima de Ávila

Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

Lauro Roberto dos Santos

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva

Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Joffer de Aguiar Rios

Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Paulo Sérgio Murat Junior

Telefone: (24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 94,66

de acordo com o Decreto 179 de 27/10/2021 publicado no Boletim Oficial edição 1.411 de 03/11/2021.

UFIR - R\$ 4,0915

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 330 de 23/12/2021 publicada no D.O.E. de 27.12.2021, pág. 107.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eduardo Goulart Lago

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza

administracao@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

Despacho

Processo nº: 16.797/2022

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 056/2022

Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, destinados a atender a diversas Secretarias Municipais.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas *Asa Comércio e Distribuidor de Produtos de Informática Eireli; Benedes Soares Batista; BNB Comércio de Equipamentos de Informática; DSCOM Distribuidor Ltda; FC Silva Comércio de Informática; GS Marques Mesquita Comércio e Suprimentos de Informática; Marcos S Biudes Eireli; Omega Distribuidora de Carmo Ltda; SDK Comércio de suprimentos para informática Eireli; VC da Rocha Distribuidora e YS Dias Comércio de Papelaria* por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 20 de Outubro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: J.L.A Figueira Auto Mecânica

Processo Administrativo: 25533/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos leves pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 2.505,62 (dois mil quinhentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 1.054/2022)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: FAST GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Processo Primitivo nº: 26.643/2022

Pregão Eletrônico nº: 059/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos, destinados à Assessoria de Comunicação.

Valor: R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 1.037/2022)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI.

Processo Primitivo nº: 25.254/2022

Pregão Eletrônico nº: 038/2022

Objeto: Aquisição de pneus, destinados a atender a diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 1.038/2022)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: MM RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO.

Processo Primitivo nº: 25.120/2022

Pregão Eletrônico nº: 038/2022

Objeto: Aquisição de pneus, destinados a atender a diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 96.040,00 (noventa e seis mil e quarenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 1.043/2022)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: JC MACEDO FILHO SONORIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS.

Processo Primitivo nº: 26.346/2022

Pregão Eletrônico nº: 052/2021

Objeto: Locação de equipamentos de sonorização, iluminação, palco, tenda, camarim e gradis para atender os eventos do Município.

Valor: R\$ 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais)

Fala conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br



PORTARIAS

ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 421, de 06 de Outubro de 2022, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1552, datado de 10 de outubro de 2022, página 6. ONDE SE-LÊ: (...) período de 22/08/2016 a 22/08/2019. LEIA-SE: (...) período de 27/09/2022 a 26/09/2025. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 421, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o art. 175, X do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença, instituído pela Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 25106/2022;

Considerando a indicação do Sindicato em fls. 02 do processo supra;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para o desempenho de mandato eletivo no sindicato representativo da categoria, ao servidor **Luiz Fernando Lacerda Nacarat da Silva**, matrícula nº. 134.023, admitido na forma do art. 37, II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Assessor Fazendário II.

Art. 2º - A licença prevista no art. 1º terá duração do mandato, que corresponde ao período de 27/09/2022 a 26/09/2025, podendo ser prorrogada em caso de reeleição, e se dará com vencimentos integrais ao servidor, assegurado os direitos e vantagens inerentes ao cargo, em conformidade com o art. 175, X da Lei Complementar Municipal nº. 28/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 422, de 06 de Outubro de 2022, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1552, datado de 10 de outubro de 2022, página 6. ONDE SE-LÊ: (...) período de 22/08/2016 a 22/08/2019. LEIA-SE: (...) período de 27/09/2022 a 26/09/2025. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 422, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o art. 175, X do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença, instituído pela Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 25106/2022;

Considerando a indicação do Sindicato em fls. 02 do processo supra;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para o desempenho de mandato eletivo no sindicato representativo da categoria, ao servidor **Marcio Fontes da Silva**, matrícula nº. 144.236, admitido na forma do art. 37, II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Motorista Categoria D.

Art. 2º - A licença prevista no art. 1º terá duração do mandato, que corresponde ao período de 27/09/2022 a 26/09/2025, podendo ser prorrogada em caso de reeleição, e se dará com vencimentos integrais ao servidor, assegurado os direitos e vantagens inerentes ao cargo, em conformidade com o art. 175, X da Lei Complementar Municipal nº. 28/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 439, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 26468/2022, fls. 05;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANA PAULA LAMEIRA DE SOUZA**, matrícula nº. 120.553, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 26468/2022, e como seu substituto o (a) servidor (a) **Márcia Cristina Alves da Silva**, matrícula nº. 211.353.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV. Nº. 440. DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 26883/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ADRIANA CÁSSIA DA SILVA**, matrícula nº. 103.780, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 21.231/2022 (Vigilância em Saúde-compra emergencial Monkeypox), e como seu substituto o (a) servidor (a) Tânia Cristina Ávila da Fonseca, matrícula nº. 100.552.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 441. DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 26885/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ADRIANA CÁSSIA DA SILVA**, matrícula nº. 103.780, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 21.230/2022 (Vigilância em Saúde-compra Autoclave Portátil), e como seu substituto o (a) servidor (a) Tânia Cristina Ávila da Fonseca, matrícula nº. 100.552.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 442. DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 26886/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **VERA LUCIA DE FREITAS BASTOS**, matrícula nº. 101.826, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 7691/2022 (Vigilância em Saúde-compra Câmara Fria), e como seu substituto o (a) servidor (a) **ADRIANA CÁSSIA DA SILVA**, matrícula nº. 103.780.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 443. DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 26884/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARILDA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 103.470, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 24.914/2022 (Casa da Saúde Coletiva-compra de poltronas), e como seu substituto o (a) servidor (a) **TÂNIA CRISTINA ÁVILA DA FONSECA**, matrícula nº. 100.552.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 444, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 26938/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 23.298/2022 (Farmácia de Mandados-Home Care), e como seu substituto o (a) servidor (a) **ANTONIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 445, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 alterada pela LC 148/2022; e

Considerando o Memorando nº. 1326/SME/2022, que deu origem ao processo administrativo nº. 26549/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 10 de outubro de 2022, a Srª. **CARLA COELHO DE VASCONCELLOS**, matrícula nº. 133.469, da Função de Confiança de Diretor de Creche Municipal Paulina Porto Silva, Nível D, Símbolo FDC, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 446, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 alterada pela LC 148/2022; e

Considerando o Memorando nº. 1326/SME/2022, que deu origem ao processo administrativo nº. 26549/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 10 de outubro de 2022, a Srª. **PATRICIA DE JESUS NOGUEIRA BATISTA**, matrícula nº. 133.710, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Creche Municipal - Paulina Porto Silva, Nível D, Símbolo FDC, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 448, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o termo do processo administrativo de nº. 21520/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 21520/2022.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL



MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ

Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil



14/9

**TERMO DE ADITAMENTO nº 02/2022
AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2022**

REFERÊNCIA: Processo nº 025.259 / 2022, de 27/09/2022.

O Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 12/2022 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90, estabelecido na Rua Dr. Figueiredo nº 320, Centro, Valença/RJ, neste ato representado por seu Prefeito **LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, portador do RG nº 05.414.271-6, inscrito no CPF sob o nº 679.334.677-68, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o **CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA**, inscrito no CNPJ nº 40.078.015/0001-97, estabelecido na Rua Oswaldo Fonseca, nº 5, Conservatória-Valença/RJ, neste ato representado, por sua Presidente **JULIANA CRISTINA HARUEMI MAIA HORITA**, portadora do RG nº 39.607.217-3 (SSP-SP), inscrita no CPF sob o nº 103.814.807-39, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), com fundamento no Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 39, inciso I, alínea a, do Decreto Municipal nº 25/2017, é alterado pelas cláusulas e condições abaixo citadas e de acordo com o Novo Plano de Trabalho que integra este Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto:

- a) Retificar a redação da Cláusula Primeira – DO OBJETO do Termo de Fomento Originário.
- b) Alterar a Cláusula Quinta – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Termo de Fomento Originário.
- c) Alterar a Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO

2.1 – Fica retificada a redação contida na Justificativa do Objeto previsto na Cláusula Primeira do Termo de Fomento Originário, para que dela passe a constar o quanto segue:

“O presente instrumento tem por Justificativa do Objeto, a contratação de 01(uma) Secretária e 02 (dois) Professores de música, para atuarem na recém inaugurada filial, do Centro Cultural Juliana Maia, na localidade de Pedro Carlos.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1 - Para a execução das atividades previstas no Novo Plano de Trabalho, a Administração Pública Municipal repassará à Organização da Sociedade Civil, o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos meses de OUTUBRO/2022 a FEVEREIRO de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – Será vigente de 03 de outubro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, concomitante ao Termo de Fomento Originário, a fim de adequá-lo ao Novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Termo de Fomento Originário, que não colidirem com o presente aditamento.



MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ

Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil



15/10/22

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

6.1 – E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para publicação no Boletim Oficial do Município.

Valença-RJ, 03 de outubro de 2022.

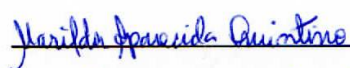
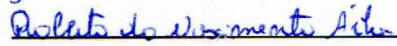

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

Prefeito Municipal


JULIANA CRISTINA HARUEMI MAIA HORITA

Presidente do Centro Cultural Juliana Maia

Testemunhas:

- 1) 
- 2) 

MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ
MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**PLANO DE TRABALHO ADITIVO**
Termo de Fomento 12/2022

1 - DADOS CADASTRAIS		
Órgão / Entidade CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ		
C. N. P. J.: 29.076.130/0001-90		
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro		
Cidade: Valença	UF: RJ	CEP: 27.600-000
Telefone: (24) 2438-5300		
Nome do Responsável: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA		
CPF: 679.334.677-68	Identidade: 05.414.271-6	Órgão Expedidor: IFP

Órgão / Entidade PROPONENTE: CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA		
C. N. P. J.: 400780150001/97		
Endereço: R. Osvaldo Fonseca, 05 – Conservatória – Centro histórico		
Cidade: Valença	UF: RJ	CEP: 27.655-000
Telefone: 24 99228-8402		
Nome do Responsável: Juliana Cristina Haruemi Maia Horita		
CPF: 103814807-39	Identidade: 39607217-3	Órgão Expedidor: SSP
Endereço: R. José Justino de Azevedo, 560		CEP: 27.655-000

2 - DESCRIÇÕES DO PROJETO		
Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
HARMÔNICOS DE CONSERVATÓRIA	Outubro/2022	Fevereiro/2023
Identificação do Objeto:		
O Projeto Harmônicos de Conservatória, é um projeto de escola musical, totalmente gratuito para crianças de escolas públicas e de vulnerabilidade social, existente desde Abril/2016 e por um longo tempo permaneceu apenas com recursos de sua proponente. Inicializou com jovens de idade entre 14 e 24 anos e atualmente o projeto é focado para crianças e jovens de 5 a 17 anos, pensando na construção artística desde cedo. Hoje em dia contamos em média com 100 inscritos. Estamos com o apoio do marco regulatório da Prefeitura municipal de Valença desde março de 2021, com isso conseguimos manter o projeto e ampliar a nossa quantidade de aulas e de inscritos, conseguimos também manter a nossa Orquestra, com ensaios periódicos. Os matriculados têm aulas regulares, em horários fora do turno escolar, de iniciação musical, violino, flauta doce, flauta transversal, canto coral, sax, trompete, violoncelo, clarineta, trombone, baixo acústico e introdução ao teatro. Começamos recentemente com assistência social para os alunos e familiares e aulas de reforço escolar para as crianças, pois percebemos que devido à evasão escolar está sendo de extrema necessidade esse apoio. Os alunos inscritos levam para casa os instrumentos musicais do projeto, como forma de empréstimo, para que dessa forma consigam ter um melhor aprendizado. Criamos a primeira Orquestra Sinfônica de Conservatória, atualmente com 25 integrantes, entre crianças e jovens. Realizamos ensaios de uma a duas vezes por semana com todos os envolvidos. A Orquestra tem sido uma grande atração nas solenidades públicas em Conservatória e vem recebendo inúmeros convites para apresentações em todo o estado do Rio de Janeiro, inclusive já se apresentou no Theatro municipal do Rio, trazendo uma grande repercussão midiática para o município de Valença. Distribuímos kit lanches em todas as aulas para todos os alunos, inclusive nos ensaios da orquestra. Nosso trabalho social com as crianças do Quilombo São José da Serra sempre foi constante, já levamos para a local apresentação de circo, oficina de arte, festa de dia das crianças com distribuição de livros, Natal solidário, entre outros.		



MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ

MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

12
Lug

Atualmente atendemos na nossa escola de música algumas crianças do Quilombo São José da Serra, como também crianças da comunidade de Pedro Carlos.

Justificativa da Proposição:

O centro cultural Juliana Maia inaugurou na data do dia 18/09/2022 a sua filial em Pedro Carlos/Linha, comunidade carente nos arredores de Conservatória. O objetivo é estender os serviços de cidadania do Centro às crianças, adolescentes e mulheres da localidade, como a captação do empreendedorismo feminino, aulas de música, dança, reforço escolar e práticas de esporte e lazer, como capoeira e judô. Todas as crianças e jovens assistidos pelo projeto receberão merenda seca todos os dias de aula.

Esta filial em Pedro Carlos será uma grande mudança para a comunidade, será o início de uma temporada de oportunidades e cultura para as famílias que ali residem. Uma ação fundamental para o combate à pobreza dessa região. A inauguração repercutiu com grande mídia.

Diante disso pedimos esse aditamento para conseguirmos contratar 2 professores de música.

3 - DADOS BANCÁRIOS

Conta Corrente	Op.	Banco	Agência	Local da Agência
00002168-0	003	104	0945	Valença-RJ

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

			Concedente	Proponente-Contrapartida		Indicador Físico		Duração da Meta	
Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Repasse R\$	Financeira R\$	Bens e Serviços	Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Pagamento professor música	500,00		X	pessoa	01	Out/22	Fev/23
	1.2	Pagamento professor música	500,00		X	pessoa	01	Out/22	Fev/23
TOTAL			1.000,00						



MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ

MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

13
out**5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)**

Natureza de Despesa	Especificação	Valor Total (R\$)	Valor Proponente	
			Valor Concedente PMV	
				Financeiro Bens e Serviços
	Total Geral		5.000,00	X
			-	
TOTAL GERAL:			5.000,00	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente (R\$)						
Meta	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	

Declaração

Na qualidade de representante legal do PROPONENTE, declaro para fins de prova junto à SAS, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com os Tesouros Estadual e Federal ou qualquer outro órgão ou entidade das Administrações Pública Estadual ou Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Valença-RJ, 26 de setembro de 2022.


PROONENTE

O Plano de Trabalho apresentado pelo Proponente, está de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto Municipal nº 25/2017, sendo aprovado, observando-se as informações contidas.
Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da Parceria.

Valença-RJ, 26 de setembro de 2022


CONCEDENTELuiz Fernando Fortado da Graça
Prefeito
PMV - Matr: 211073



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE ESTAGIÁRIO TERMO 001/2022

Processo Administrativo n.º 779/2022

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratada: GABRIELA MACHADO GONÇALVES

Vigência: 14/10/2022 até 31/12/2022.

Objeto: Estágio Obrigatório de Estudante

Valor Global: R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais)

Fundamentação legal: Lei 11.788/2008

JOSE REINALDO ALVES BASTOS

Presidente da Câmara



TERMO DE CONVÊNIO

Instituição de Ensino: UNIFAA - CENTRO
UNIVERSITÁRIO DE VALENÇA

Razão Social: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ CNPJ: 32.354.011/0001-66
ARCOVERDE

Nome fantasia: UNIFAA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE
VALENÇA

Endereço: Rua Sargento Vitor Hugo, nº 161

Representada por: Ana Cristina da Costa
de

Cargo: Secretária Geral

Telefone: (24) 2453-0700

Bairro: Bairro de Fátima

Cidade/UF: Valença/RJ

CEP: 27.600-000

Razão social: Câmara Municipal de Valença

Nome fantasia: APMCM

CNPJ: 39.756.648/0001-28

Representada por: José Reinaldo Alves Bastos

Cargo: Presidente

Endereço: Praça XV de Novembro, nº 676

Bairro: Centro

Cidade/UF: Valença/RJ

CEP: 27600-000

Telefone: (24) 2453-3777

Resolvem celebrar o presente Instrumento, que será regido pela legislação aplicável à matéria, Lei n.º 11.788 de 25/09/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Convênio é regular as condições de realização de estágios dos alunos da FAA;
- 1.2. Para fins deste Convênio, entende-se como estágio às atividades proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e de trabalho ligadas a sua área de formação na FAA, conforme dispõe a legislação vigente.
- 1.3. Os estágios terão carga horária semanal e duração de acordo com as normas dos Regulamentos Internos dos Cursos/Áreas, obedecida à legislação em vigor, devendo estas informações, estarem explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio.
- 1.4. O prazo de realização do estágio poderá ser renovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA FAA

Campus Sede
R. Srg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,
Valença - RJ, 27600-000
(24)2453-0700

Campus Saúde
R. Cel. Leila Pinto, 40 - Centro,
Valença - RJ, 27600-000
(24)2453-1333

Campus Hospital Veterinário Escola
RJ-145, Rodovia Benjamin Ialpo,
20510, Valença - RJ, 27600-000
(24)99229-5134



2 - COMPETE A FAA:

- 2.1 Encaminhar os estagiários a **EMPRESA**, dentro das normas estabelecidas pelas partes convenientes;
- 2.2 Firmar os Termos de Compromisso de Estágio, como interveniente, através das respectivas Coordenadorias de Estágios dos Cursos;
- 2.3 Indicar se constatada a necessidade, os candidatos à substituição de estagiários;
- 2.4 Contratar a seguradora para oferecimento de seguro obrigatório contra acidentes pessoais, nos casos de estágio obrigatório;

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

3 - COMPETE A EMPRESA:

- 3.1 Conceder estágios ao pessoal discente da FAA, nos termos da Legislação vigente e das disposições deste Convênio;
- 3.2 Fixar o número de vagas pelas áreas de formação e informar a FAA para a devida divulgação, recrutamento e encaminhamento;
- 3.3 Selecionar os estagiários dentre os alunos encaminhados pela FAA;
- 3.4 Elaborar o plano de atividades de estágio;
- 3.5 Contratar a seguradora para oferecimento de seguro obrigatório contra acidentes pessoais nos casos de estágio não obrigatório;
- 3.6 Informar a FAA sobre o desempenho dos estagiários;
- 3.7 Designar um orientador no local de trabalho, para acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos estagiários;
- 3.8 Formalizar o estágio através de Termo de Compromisso de Estágio - TCE firmado com o estagiário, tendo à obrigatoria interveniência da FAA;
- 3.9 Indicar a FAA, para ser substituído, o estagiário que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de estágio;
- 3.10 Assegurar local próprio de trabalho, promover políticas de integração social e mecanismos que visam preservar a vida e à saúde do estagiário.

DA EXECUÇÃO

4 - AS PARTES PODERÃO:

- 4.1 Permutar bibliografia, registros e informações para a realização de estudos e pesquisas científicas que sejam de interesse dos convenientes;
- 4.2 Programar estudos, pesquisas e investigações científicas, em regime de mútua cooperação;

Campus Sede
R. Srg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,
Valença - RJ, 27600-000
(24)2453-0700

Campus Saúde
R. Cel Leite Pinto, 40 - Centro,
Valença - RJ, 27600-000
(24)2453-1333

Campus Hospital Veterinário Escola
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpo,
20510, Valença - RJ, 27600-000
(24)99229-5134



- 4.3 Promover colaborações didáticas para o aperfeiçoamento de conhecimentos das áreas científicas de interesse das os convenientes;
- 4.4 Organizar cursos, encontros, simpósios, congressos ou seminários científicos, disponibilizar vagas isentas de taxa para o pessoal interessado e qualificado da outra conveniente;
- 4.5 Possibilitar o uso recíproco de seus laboratórios quando de interesse mútuo;
- 4.6 Receber alunos ou profissionais da outra conveniente para realização de estágios ou cursos de pós-graduação (strictu sensu e latu sensu), interessados no aperfeiçoamento técnico-científico. A realização de estágios e cursos fica vinculada à prévia seleção a ser realizada pela concedente do estágio/curso, assim como à total obediência às cláusulas terceira e quarta, as quais tratam do vínculo empregatício e do termo de compromisso referente à atividade.
- 4.7 As ações previstas nesta cláusula serão previamente acordadas por troca de correspondência entre os Coordenadores de estágios de cada conveniente, a serem indicados conforme previsto neste Convênio.

DAS BOLSAS DE ESTÁGIO

5.1 Em decorrência do presente Convênio firmar-se-á para cada estagiário os seguintes documentos:

- a) **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE**, entre o estudante, a Unidade Concedente e a interveniente;
- b) **PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO – PAE**, elaborado pela unidade concedente e encaminhado pelo estagiário ao Coordenador de Estágio do Curso de origem do estagiário, para aprovação do mesmo; nos termos da legislação vigente;

5.2 Os itens **a** e **b** acima mencionados se constituem em comprovantes da inexistência de vínculo empregatício, mediante o atendimento das condições básicas para a realização de ESTÁGIO de estudante neles explicitados.

5.3 No desenvolvimento dos estágios ora compromissados, caberá a Unidade Concedente propor ao estagiário um PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO – PAE, o qual será apreciado pelo Coordenador de Estágios do Curso.

5.4 As atividades a serem desenvolvidas devem permitir a aprendizagem profissional, social e cultural do estagiário e serem compatíveis com as disciplinas cursadas ou a vir ser cursadas pelo mesmo, oferecendo a FAA, sempre que necessário subsídio, que possibilitem a supervisão, o acompanhamento e a avaliação dos estágios.

DAS BOLSAS DE ESTÁGIO

6.1 Nos casos de estágio curricular obrigatório é facultativa a concessão de Bolsas de Estágio e auxílio transporte pela concedente, cujos valores serão fixados no Termo de Compromisso;

Campus Sede
R. Srg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,
Valença - RJ, 27600-000
(24)2453-0700

Campus Saúde
R. Cel Leite Pinto, 40 - Centro,
Valença - RJ, 27600-000
(24)2453-1333

Campus Hospital Veterinário Escola
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpi,
20510, Valença - RJ, 27600-000
(24)99229-5134



- 6.2 Em se tratando de estágio extracurricular não obrigatório, A **EMPRESA** concederá Bolsas de Estágio e auxílio transporte, cujo valor será fixado no Termo de Compromisso;
- 6.3 O pagamento da Bolsa de Estágio quando este for extracurricular será efetuado pela **EMPRESA**;
- 6.4 Os estudantes admitidos como estagiários, não terão qualquer vínculo empregatício com a **EMPRESA**, conforme dispõe a legislação em vigor.

DO PRAZO, DA RESCISÃO E DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará por 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por inadimplência de suas Cláusulas e demais situações previstas em Lei. O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo até o máximo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do Convênio inicial, de acordo com a Lei 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer acréscimos ou alterações no presente Termo de Convênio deverão constar em Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste Instrumento.

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

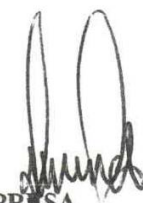
Para a execução do presente Convênio não haverá transferência de recursos financeiros.

DO FORO

Elege-se pelo presente, o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Valença, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Instrumento.

Valença/RJ, 10 de agosto de 2022.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D.
ANDRÉ ARCOVERDE**


EMPRESA

Campus Sede
R. Srg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,
Valença - RJ, 27600-000
(24)2453-0700

Campus Saúde
R. Cel Leite Pinto, 40 - Centro,
Valença - RJ, 27600-000
(24)2453-1333

Campus Hospital Veterinário Escola
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpo,
20510, Valença - RJ, 27600-000
(24)99229-5134



Clicksign

Tempo decorrido em 2022 - 10 de agosto
Tempo decorrido: 10 de agosto de 2022, 14:18:07

Câmara Municipal de Valença.docx

Documento número #5fce14e0-ed12-4437-a7a2-94640baa27a2

Hash do documento original (SHA256): 121437f5e14f0c0000000000000000000000000000000000000000000000000000

Assinaturas



José Reinaldo Alves Bastos

CPF: 498.929.597-87

Assinou como representante legal em 10 ago 2022 às 12:15:39



ANA CRISTINA DA COSTA DE SOUSA

CPF: 071.227.117-14

Assinou como interveniente em 10 ago 2022 às 14:18:07

Log

10 ago 2022, 11:54:13

Operador com email carreiras@faa.edu.br na Conta 8df9abe4-c105-4872-9493-6e3e75cd8fe1 criou este documento número 5fce14e0-ed12-4437-a7a2-94640baa27a2. Data limite para assinatura do documento: 17 de agosto de 2022 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

10 ago 2022, 11:54:05

Operador com email carreiras@faa.edu.br na Conta 8df9abe4-c105-4872-9493-6e3e75cd8fe1 adicionou à Lista de Assinatura: camara.diretoriageral@hotmail.com, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Reinaldo Alves Bastos.

10 ago 2022, 11:54:06

Operador com email carreiras@faa.edu.br na Conta 8df9abe4-c105-4872-9493-6e3e75cd8fe1 adicionou à Lista de Assinatura: anac.costa@faa.edu.br, para assinar como interveniente, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANA CRISTINA DA COSTA DE SOUSA e CPF 071.227.117-14.

10 ago 2022, 12:15:39

José Reinaldo Alves Bastos assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email camara.diretoriageral@hotmail.com (via token). CPF informado: 498.929.597-87. IP: 179.107.140.164. Componente de assinatura versão 1.331.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

10 ago 2022, 14:18:07

ANA CRISTINA DA COSTA DE SOUSA assinou como interveniente. Pontos de autenticação: email anac.costa@faa.edu.br (via token). CPF informado: 071.227.117-14. IP: 201.59.218.186. Componente de assinatura versão 1.331.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

10 ago 2022, 14:18:07

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5fce14e0-ed12-4437-a7a2-94640baa27a2.



Clicksign

5fce14e0-ed12-4437-a7a2-94640baa27a2

Página 1 de 2 do Log



Documento assinado em PDF - 9300 Bytes
Log gerado em 13 de agosto de 2022, Versão 1.0.4.0



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2.200-27/2001.

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5fca14e0-ed12-4437-a7a2-94640baa27a2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



5fca14e0-ed12-4437-a7a2-94640baa27a2

Página 2 de 2 do Log